



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.527
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837 de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, bem como a alteração feita pela Lei nº. 3.598 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, o servidor não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.889 de 25 de abril de 2019, que concedeu a gratificação ao servidor público municipal **MARCELO JOSÉ ALVES PINTO**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos desde a data de 01.04.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 19 de abril de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa